
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE
ATAS DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS
008/2018

ATA Nº. 008/2018

Aos Treze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, as dez horas, reuniram-se na sede do IPRAM, para reunião extraordinária os membros do comitê de investimentos financeiros e os gerentes dos Bancos: Caixa Econômica Federal sr^a. Conceição Joca, do Banco Bradesco sr^o. MarcosAlvarez da Silva e do Banco do Brasil sr^o. André Veiga da Silva Júnior, O presidente do Comitê senhor Weliton Pereira Campos, iniciou a reunião com o objetivo de tratarmos sobre credenciamento dos Bancos e credenciamento dos Fundos de Investimento, CONSIDERANDO os preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; CONSIDERANDO o imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispoendo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017. CONSIDERANDO particularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, então diante o exposto o Comitê de Investimentos resolve Regular o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Espigão do Oeste, em observância à Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR e DEIPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017. O processo de credenciamento/atualização é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência Municipal - IPRAM. O credenciamento/atualização terá validade de 12 meses, então fica decidido o prazo máximo para entrega da documentação todo último dia útil do mês de AGOSTO, observando que o recebimento das aplicações de recursos financeiros do

Regime Próprio de Previdência - IPRAM do município de Espigão do Oeste só será possível após o credenciamento das instituições/fundos, devendo estas disponibilizarem na rede municipal de computadores - Internet, ou encaminhar para esta Autarquia todos os documentos necessários para instrução do processo de credenciamento e também todos os gerentes se comprometem em encaminhar ao IPRAM, quando houver substituição do Gestor/administrador/ distribuidor dos fundos credenciados.

Nada mais havendo o presidente encerrou a reunião da qual eu Naira Regina Ricieri Lara sou secretária do Comitê de Investimento, que lavrei a presente ata, onde foi lida, achada conforme e firmada por todos os membros presentes abaixo assinada:

WELITON PEREIRA CAMPOS

NAIRA REGINA RICIERI LARA

MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA

ANDRÉ VEIGA DA SILVA

Banco do Brasil

CONCEIÇÃO JOCA

Caixa Econ. Federal

MARCOS ALBAREZDA SILVA

Banco Bradesco

ARLEN GARCIA

Banco Bradesco

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:4FA9B726

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2019. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>